



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 168, DE 13 DE abril DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVIII, item 13, do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, Seção 3, resolve:

ELIMINAR o candidato **ELDER SOARES DA SILVA**, da lista de deficientes constante no resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para a categoria funcional de Técnico Judiciário – Área Administrativa, por não se ter feito constatada, na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, devendo o mesmo permanecer na lista de classificação geral, nos termos do Capítulo V, item 11.4, do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, Seção 3.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE